



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 9573, DE 3 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

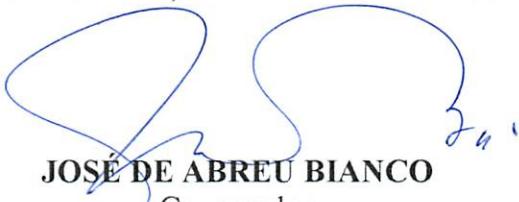
D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica reformado por incapacidade física definitiva para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Inválido, o **MAJ PM RE 02381-8 ZAQUEO ZANESCO**, de acordo com o inciso II, do art. 96, combinado com o inciso IV, do art. 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de junho de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2001, 113º da República.


JOHÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JORGE HONORATO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
nº 4772 do dia 5 / 7 / 2001